



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul



LEI N° 931/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS PREVISTOS EM LEI.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder à empresa **JM KEGLER IND E COM DE MADEIRAS LTDA**, empresa situada no Distrito Industrial, s/n, no Município de Tucunduva, inscrita no CNPJ sob o nº 14.708.369/0001-68, conforme os regulamentos das Leis Municipais N° 030 de 26 de Novembro de 1999 e N° 331, de 18 de Agosto de 2009 e os incentivos previstos na Lei Municipal nº 208, de 19 de junho de 2007, sendo:

§ 1º Do Art. 4º da Lei nº 208/2007 serão concedidos os seguintes incentivos:

- I – Taxa de Licença para execução da obra por 5 (cinco) anos;
- II – Taxa de Licença para localização do estabelecimento por 5 (cinco) anos;
- III – Coleta de Lixo por 5 (cinco) anos;
- IV – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) por 5 (cinco) anos;
- VI – Apoio na infraestrutura básica, com até 100% (cem por cento) da terraplanagem, pedra brita e ciclópica, utilizada na construção do prédio.

§ 2º Será firmado contrato de compra e venda entre o Município de Tucunduva e a Empresa JM KEGLER IND E COM DE MADEIRAS LTDA, da área formada pelo lote industrial nº 03 (três), com área de 1.750 m², localizado na quadra “D” do Distrito Industrial de Tucunduva.

§ 3º O valor cobrado pelo terreno será conforme o disposto no Art. 7º - B da Lei Municipal N° 331/2009.

Art. 2º Caso a empresa deixar de existir ou não cumprir as metas estabelecidas no Plano de Negócios, o valor do incentivo concedido será lançado em dívida pela Fazenda Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



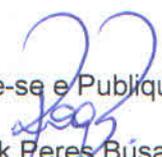
TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 08 DE JANEIRO DE 2019.



Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal



Registre-se e Publique-se:
Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos